

COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
 Rua General Carneiro, nº 181 - Bairro Alto da Glória  
 Curitiba-PR, CEP 80060-900  
 - <http://chc-ufpr.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 842, de 09 de dezembro de 2024

Instituir a Comissão Interdisciplinar Permanente de Avaliação Ocupacional (CINPAO) do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Instituir a Comissão Interdisciplinar Permanente de Avaliação Ocupacional (CINPAO) do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

Art. 2º A CINPAO-CHC-UFPR, atuando em estreita colaboração com a Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST), terá como principais atribuições:

- Acompanhar a saúde dos trabalhadores: Com foco na prevenção e reabilitação, a Comissão monitorará ativamente a saúde dos colaboradores, acompanhando os casos de doenças ocupacionais e acidentes de trabalho. A Comissão atuará na reabilitação e reintegração profissional dos trabalhadores afastados, prestando assistência na elaboração de planos de retorno ao trabalho e monitorando sua efetiva reintegração às atividades laborais.
- Realizar perícias médicas: A Comissão será responsável por realizar perícias médicas para avaliar a capacidade laborativa dos colaboradores em diversas situações, como afastamentos por motivo de saúde, solicitação de readaptação funcional, aposentadoria por invalidez e por demandas judiciais para pareceres e formação de quesitos. As perícias serão conduzidas com rigor técnico e ético, assegurando o cumprimento da legislação previdenciária e trabalhista, bem como a proteção dos direitos dos trabalhadores.
- Formar Juntas Médicas: Em situações complexas que exijam uma análise mais aprofundada e a participação de profissionais com diferentes especialidades, a CPAO constituirá Juntas Médicas. Essas juntas, compostas por profissionais com expertise em diversas áreas da saúde, serão responsáveis por avaliar os casos, emitir pareceres conclusivos e definir as condutas a serem tomadas, sempre visando o bem-estar do colaborador e a segurança do ambiente de trabalho.
- Promover ações de educação em saúde: A CPAO desenvolverá e implementará programas de educação em saúde, com foco na prevenção de doenças e acidentes de trabalho, promoção da saúde e qualidade de vida no trabalho. Serão abordados temas como ergonomia, prevenção de acidentes com materiais perfurocortantes, riscos biológicos, químicos e físicos, saúde mental, entre outros. As ações educativas visam conscientizar e capacitar os colaboradores a adotarem práticas seguras e saudáveis, contribuindo para a prevenção de agravos à saúde e a construção de uma cultura de segurança no CHC-UFPR.

Art. 3º A instituição da CINPAO trará benefícios para o CHC-UFPR, entre eles:

- Agilidade e eficiência nos processos de avaliação: a CPAO otimizará o fluxo de atendimento, reduzindo o tempo de espera para agendamentos, realização de exames e emissão de pareceres. Isso agilizará a tomada de decisão em relação à saúde dos colaboradores, beneficiando tanto os próprios funcionários quanto a instituição.
- Expertise e multidisciplinaridade nas análises: a formação de juntas permitirá a análise de casos complexos por uma equipe multidisciplinar, composta por profissionais especializados em diversas áreas da saúde, o que garantirá maior precisão, acurácia e qualidade nas avaliações.
- Prevenção e promoção da saúde dos colaboradores: a CPAO atuará de forma proativa na identificação e controle dos riscos ocupacionais, promovendo a saúde e o bem-estar dos colaboradores por meio de ações educativas.
- Segurança jurídica para a instituição e os colaboradores: a atuação da CPAO, sempre pautada na legislação vigente e nos princípios éticos, garantirá maior segurança jurídica para a instituição e para os colaboradores, minimizando o risco de questionamentos e processos trabalhistas e previdenciários.
- Melhoria do clima organizacional: a criação da CPAO e a demonstração de preocupação com a saúde e segurança dos trabalhadores contribuirão para um ambiente de trabalho mais positivo, saudável e motivador, impactando na qualidade de vida, na produtividade e no bem-estar de todos.

Art. 4º A Comissão será formada pelos seguintes integrantes:

| Nome                       | Matrícula | Cargo |
|----------------------------|-----------|-------|
| SANDRA REGINA BARCELLOS DE |           |       |

|                                       |         |                                |
|---------------------------------------|---------|--------------------------------|
| MELO                                  | 132**** | MEDICO MEDICINA TRAB           |
| VITOR JORGE WOYTUSKI BRASIL           | 300**** | MEDICO MED PREV SOC            |
| CAROLINE FERNANDES PIETROVSKI BERALDI | 225**** | MEDICO MEDICINA TRAB           |
| GISELE FERNANDES FURTADO              | 300**** | MEDICO CLINICA MEDIC           |
| IZABELA GOMES GUARINON                | 102**** | MEDICO PSIQUIATRIA             |
| TAYANE SAMISTRARO STANISZEWSKI        | 343**** | MEDICO PSIQUIATRIA             |
| EDUARDO KAEHLER MEISTER               | 163***  | MEDICO NEUROLORISTA PEDIATRICO |
| ELZA BEATRIZ BARROS DE PAIVA          | 343**** | PSICOLOGO AREA HOSPITALAR      |
| FRANCISCO MANOEL BRANCO GERMINIANI    | 171***  | MEDICO NEUROLOGISTA            |
| FABIO MARCELO COSTA                   | 175**** | MEDICO PNEUMOLOGIA             |
| CLAUDIANE LIGIA MINARI                | 225**** | MEDICO CANCEROLOGISTA CIRURG   |
| FABIANA RODRIGUES DA SILVA            | 167**** | FISIOTERAPEUTA                 |
| CHAYANNE NATIELLE ROSSETTO            | 219**** | MEDICO REUMATOLOGIA            |
| AYRTON ANDRADE MARTINS NETO           | 160**** | MEDICO ORTOPEDISTA E TRAUMAT   |
| CARLOS HENRIQUE RAMOS                 | 234**** | MEDICO ORTOPEDISTA E TRAUMAT   |
| CARLOS ALBERTO BIDUTTE CORTEZ         | 144**** | MEDICO CIRURGIA DA MAO         |
| CELSO JUNIO AGUIAR MENDONCA           | 136**** | MEDICO ORTOPEDISTA E TRAUMAT   |
| JAMIL FAISSAL SONI                    | 177***  | MEDICO ORTOPEDISTA E TRAUMAT   |
| DOUGLAS DE SOUZA MORAES               | 192**** | MEDICO ORTOPEDISTA E TRAUMAT   |

Art. 5º Na impossibilidade de participação, fica a critério do membro específico indicar um substituto da mesma especialidade.

Art. 6º. A equipe de saúde do USOST-CHC-UFPR será responsável pela organização das atividades da Comissão.

Art. 7º. A participação na CINPAO não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 8º. O Coordenador e Vice-Coordenador da Comissão serão escolhidos na 1ª Reunião.

Art. 9º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)  
 PROF.<sup>a</sup> DR.<sup>a</sup> CLAUDETE REGGIANI  
 Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
 da UFPR



Documento assinado eletronicamente por **Claudete Reggiani, Superintendente**, em 10/12/2024, às 08:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **45008399** e o código CRC **62D1BE63**.

Referência: Processo nº 23759.044640/2024-40 SEI nº 45008399